



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 101/2019  
Viaturas Abandonadas ou em Fim de Vida

João Pedro Mendonça Vieira, Vereador da Proteção Civil e Bombeiros, Juventude e Desporto, Democracia Participativa, Mercados Municipais e Fiscalização Municipal, no uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente nos Vereadores, datado do dia 23 de outubro de 2017, publicitado pelo edital n.º 457/2017, do dia 24 de outubro de 2017 (1), torna público, para os devidos e legais efeitos, que decorre o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para a reclamação dos veículos abaixo identificados, removidos para o Parque de Gestão de Resíduos do Vasco Gil, por quem for titular do respetivo documento de identificação, ficando a sua entrega condicionada ao prévio pagamento das despesas de remoção e depósito.

Findo o prazo indicado sem que haja lugar a reclamação, os veículos removidos serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação por esta Câmara Municipal, que lhes dará o destino mais conveniente.

Marca	Modelo	Cor	Matricula
Fiat	Punto	Amarelo	18-48-ME
Opel	Vectra	Cinzento	20-AG-75
Opel	Corsa	Vermelho	XF-40-37
Peugeot	205	Vermelho	12-05-MA
Ford	Fiesta	Azul	94-93-NT
Renault	Clio	Vermelho	58-21-IQ
Hyundai	Accent	Verde	S/matricula
Volkswagen	Polo	Preto	15-72-LR
Daihatsu	Charade	Vermelho	41-21-LF
Ford	Transit	Branco	29-62-OB

Paços do Município do Funchal  
O Vereador da Câmara Municipal<sup>(1)</sup>.

João Pedro Mendonça Vieira

(1) No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 24 de outubro de 2017. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.portalecmf.cm-funchal.pt/>.